



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



LEI Nº 2069/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR MEIO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de contrato de compra e venda, o bem imóvel assim descrito:

I - 01 (um) terreno de área urbana, localizado nesta cidade, no prolongamento da Rua Álvaro Dias, medindo de frente (30,00) trinta metros, nos fundos (36,75) trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros, de um lado (33,00) trinta e três metros, e do outro lado (52,50) cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros, compreendendo os lotes nº 15, 16, 17 e parte do lote de nº 18.

Art. 2º - O imóvel objeto de compra e venda nos termos desta Lei encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Bicas/MG, no livro “3-J”, possuindo a matrícula sob o nº 5755 de 15 de Dezembro de 1967.

Art. 3º - Fica expresso que a aquisição do imóvel será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias.

Art. 5º - O imóvel a ser adquirido, sob autorização desta Lei, destinar-se-á à construção de uma quadra poliesportiva e uma praça.

Art. 6º - O Município de Bicas pagará pelo imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, a importância total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à vista e em moeda corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 19 de maio de 2022.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 27 / 04 / 2022

Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 09 / 05 / 2022

Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 16 / 05 / 2022

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 16 / 05 / 2022

PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 18 / 05 / 2022

Presidente

SANCIONADO
EM 19 / 05 / 22

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR ATENÇÃO

Período:

19/05/22 A 02/06/22

Administração Central
Prefeitura Municipal de Bicas